



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI N° 004, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulistas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal e com os encargos sociais;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V - as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI - as condições para conveniar com outras esferas de governo.

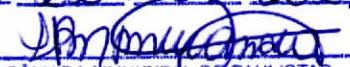
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- I – anexo de Riscos Fiscais;
- II – anexo de Metas e Prioridades;
- III - anexo de Metas Fiscais que conterá:

- a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2025 a 2026;
- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
- c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

<b>EXPEDIENTE RECEBIDO</b>
<u>17/04/2024</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

<b>LIDO NA REUNIÃO</b>
<u>22/04/2024</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V - relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo único);

VI - planejamento de despesas com para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, 8º 1º da Constituição Federal.

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2025, respeitadas as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2025 definidas e constantes no Plano Plurianual - PPA - para o período 2022-2025, que terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual - LOA - de 2025, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

I – emprego e renda;

II – desenvolvimento social;

III – planejamento e desenvolvimento urbano;

IV – gestão democrática e participativa.

Art. 3º. Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

## CAPÍTULO III A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

II - ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;

III – sub ação: o desdobramento da ação, demonstrando as metas físicas dos produtos a serem ofertados em determinado período;

IV - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - operações especiais: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII - órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;

VIII - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, relacionada à estrutura administrativa setorial do Município, conjugada com o órgão;

IX - fonte de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom;

X - grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º. Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

- I - órgão e unidade orçamentária;
- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI - categoria econômica;
- VII - grupo de natureza de despesa;
- VIII - modalidade de aplicação;
- IX - elemento de despesa;
- X - origem e destinação das fontes de recursos.

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 7º. O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal, será constituído de:

- I – Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;
- IV - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes na forma definida nesta lei;
- V - relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais;

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, inclusive os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são seguintes:

- I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;
- II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente por categoria econômica;

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei Federal nº 4.320/1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesas;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesas;

IX – programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do Governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 4º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. A elaboração do PLOA para o exercício de 2025, a aprovação e a execução da respectiva lei serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º. Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definida a origem da fonte de recurso correspondente.

Art. 10. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 1,5% (inteiro e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2025, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 11. A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2025, para inserção no PLOA, **até o último dia útil do mês de julho de 2024**, observado o disposto nesta lei.

§ 1º. Se o Poder Legislativo não encaminhar o orçamento de suas despesas dentro do prazo previsto no art. 11, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no § 2º.

§ 2º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, vencimentos dos servidores e os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 12. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de consolidação.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 13. As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita prevista e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, à despesa de capital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

Art. 14. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2025, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência voluntária.

Art. 16. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a constante da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 17. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da imparcialidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2024.

Art. 19. A lei orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – encargos e serviços de dívida;

IV – outras despesas correntes, limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

V – despesas vinculadas, correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, serão executadas conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;

VI – despesas de capital – investimentos, iniciadas e em andamento, serão executadas conforme projeto básico e executivo constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII – despesas com educação e saúde conforme disposto na Constituição Federal.

Parágrafo único – Os eventuais saldos negativos apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados após a sanção pelo Prefeito Municipal mediante abertura de créditos adicionais, por meio de remanejamento de dotações.

Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto no caput deverá ser homologada por órgão competente do Poder Executivo e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 2º - A postergação da elaboração do impacto orçamentário-financeiro ou a sua falta desobriga o Poder Executivo de apreciar a emenda proposta pelo Poder Legislativo.

§ 3º - Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

III - crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 4º - Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta;

III - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

IV - dotações referentes a contrapartidas;

V - dotações referentes a obras em execução;

VI - dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

VII - dotações referentes a benefícios eventuais;

VIII - dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

IX - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, os desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas, ao pagamento do Pasep e às despesas com pessoal e com encargos sociais.

X - dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 5º - As emendas ao Projeto de Lei de LOA não poderão ser destinadas a entidades privadas.

§ 6º - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º da Constituição Federal.

§ 7º - Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

§ 8º As emendas parlamentares nos termos do artigo 166, §9º e seguintes da Constituição Federal, ao Projeto de Lei Orçamentária aprovadas no projeto encaminhado pelo Poder Executivo para aquele exercício financeiro serão de execução obrigatória, salvo impedimentos de ordem técnica.

§ 10 A quantidade de emendas é limitada em cada exercício financeiro, a depender de sua procedência, sendo as emendas individuais limitadas aos números de 05 por parlamentar e as emendas de bancadas, por sua vez, no limite de 02 para cada parlamentar integrante da bancada.

§ 11 Cabe ao Parlamentar a indicação de suas emendas parlamentares a partir da apresentação da proposta de lei orçamentária ao Poder Legislativo até o momento de sua aprovação.

§ 13 As emendas parlamentares devem ser destinadas para o órgão ou entidade que tem competência legal para exercer a atribuição objeto da emenda parlamentar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

§ 14 As emendas deverão ser alocadas nas ações - Projetos/Atividades, que são operações das quais resultam bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, devendo ser observado o seguinte:

I - indicação de recursos necessários provenientes de anulação de despesa que não seja incidente sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias do Estados;

II – O limite de gastos com pessoal;

III - Criação de despesas de duração continuada com fonte segura de receitas;

IV – O equilíbrio orçamentário;

V – Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

§ 15 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o processamento das emendas parlamentares por meio de decreto.

Art. 22 - As despesas de capital serão programadas segundo as prioridades estabelecidas no plano plurianual para O período 2022-2025, observando-se ainda a consignação preferencial de recursos:

I - para conclusão de projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito, convênios e Tesouro Municipal;

II - como contrapartida a recursos de fontes alternativas ao Tesouro Municipal, assegurados ou em fase de negociação; e,

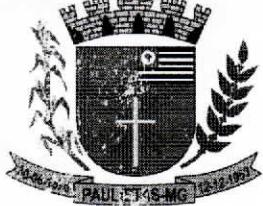
III - para amortização da dívida;

Parágrafo único - Despesas classificáveis na categoria econômica “Despesas de Capital”, destinadas a obras públicas e aquisição de imóveis somente poderão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, por intermédio da categoria programática “projeto”, ficando proibida a previsão e a execução de tais despesas por meio de categoria programática “atividade”.

## Seção II Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias ao Poder Legislativo

Art. 23. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 24. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

### **Seção III Da Transferência de Recursos para Outros Entes**

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante convênio, ajuste ou congêneres, com vistas:

- I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III - a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- IV - ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação.

### **Seção IV Da Transferência de Recursos para os Setores Público e Privado**

Art. 26. A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 27. A transferência de recursos às organizações da sociedade civil ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações realizadas pela Lei 13.204 de 2015.

Art. 28. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, nos casos que não se aplicar a Lei nº 13.019, de 2014, com alterações realizadas pela Lei 13.204 de 2015, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de 12 meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de entidade beneficiante de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei nº 12.096 de 24 de novembro de 2009 e Leis 12.409/2011, 12.712/2012, 13.043/2014, 12.453/2011, Lei 12.868/2013 e 13.530/2017, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º. Após a aplicação dos recursos o Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal específica devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 29. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços.

### Seção V Dos Auxílios

Art. 30. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e alternativamente sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

dequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 20 desta Lei e cujas ações se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa portadora de deficiência;

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.

### Seção VI Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 31. Além da observância das prioridades fixadas no art. 2º, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;

II - estiverem em conformidade com o PPA vigente ou previstos no projeto de revisão do planejamento a médio prazo;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

### Seção VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

Art. 33. Os créditos suplementares e especiais no Orçamento serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º - Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I – superávit financeiro;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V – Reserva de Contingência.

§ 2º - O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, dependerá de fiel observância dos termos do § 3º, do art. 43, da Lei 4.320/64 e

§ 3º - Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não será considerado como abertura de créditos suplementares as alterações de saldos realizadas nas fontes de recursos previstas nas naturezas de despesas no exercício.

§ 4º - As alterações nas fontes e destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto do Executivo, desde que devidamente justificadas;

§ 5º - As classificações das dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e se autorizadas por meio de Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

§ 6º - Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária no exercício de 2025, fica autorizada a inclusão de novas fontes de recursos nas dotações orçamentárias, quando referidas fontes não tiverem sido previstas;

§ 7º - Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo;

§ 8º - Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

§ 9º - O Prefeito Municipal poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Secretários Municipais, autorização para abertura dos créditos suplementares a que se refere o caput;

§ 10 - As modificações de classificação de dotação também poderão ocorrer na abertura ou reabertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2025, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários;

§ 11 - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro, poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2025, por meio de ato administrativo;

§ 12 – O poder Executivo e Legislativo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares os respectivos orçamentos em percentual de trinta por cento do valor total dos orçamentos da despesa;

§ 13 – O poder executivo poderá por meio de decreto realizar a inclusão de novas naturezas de despesas que se fizerem necessárias no decorrer da execução orçamentária no exercício de 2025, utilizando para a sua sustentação as previsões contidas no art. 42 da Lei 4.320/64.

§ 14 – O poder executivo poderá por meio de decreto realizar a inclusão de novos projetos atividade que se fizerem necessários no decorrer da execução orçamentária no exercício de 2025, utilizando para a sua sustentação as previsões contidas no art. 42 da Lei 4.320/64.

### Seção VIII Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

programática, conforme definida no art. art. 5º assim como as diretrizes, os Objetivos e as metas estabelecidas nesta lei.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Remanejamento - são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - Transposição - são realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III - Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo Órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.

### Seção IX

#### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária para 2025 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência e eficácia na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 36. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas fiscais, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

### CAPÍTULO V

#### Das Disposições Relativas às Despesas de Caráter Continuado

Art. 37. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Art. 38. Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e incisos II e III do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 39. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e com Encargos Sociais

Art. 40. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2025, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda nº 58/09 à CF/88 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;

III - a admissão de pessoal, ou contratação por tempo determinado para atender a excepcional interesse público, pelos órgãos, autarquias, fundações e empresas dependentes da administração pública municipal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

§ 2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 41. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, não caracterizando relação direta de emprego.

Art. 42. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 43. No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Art. 44 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no §



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

### CAPÍTULO VII

#### **Das Disposições sobre Alterações da Legislação Tributária do Município**

Art. 45. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, tendo como diretrizes a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda na perspectiva da justiça tributária, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade, a atualidade da base de cálculo do imposto, a isonomia e a justiça fiscal;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à maior agilidade de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilidade;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

Art. 46. A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra de renúncia de receita somente poderá ser aprovada se:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio de aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Parágrafo único. A limitação de despesa de que trata o caput deverá ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando-se os seguintes critérios:

I – quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução das referidas despesas e tais limites;

II – diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal não satisfatório, a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

### CAPÍTULO VIII Das Metas Fiscais

Art. 47. Ao final de um bimestre, se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, levando em consideração a seguinte ordem de prioridade na redução de gastos:

I obras estruturantes;

II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - investimentos do Orçamento Participativo;

IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Art. 48. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

Art. 49. O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Poder Executivo constantes nesta lei.

Parágrafo único - A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na LOA de 2025, com a exclusão das seguintes naturezas de despesas:

I obrigações constitucionais ou legais;

II - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

III - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

IV - despesas com pessoal e encargos sociais;

V - despesas com juros e encargos da dívida;

VI - despesas com amortização da dívida;

VII - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;

VIII - despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 50 - A Administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 51 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 52 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

Art. 53 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita - ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 54 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade que contarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito.

Art. 55 – Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 1 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I – estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho na forma do art. 46.

## CAPÍTULO X DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 56 - Poderão ser inscritas em “Restos a Pagar” as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

[gabinete@paulistas.mg.gov.br](mailto:gabinete@paulistas.mg.gov.br)

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 - A LOA conterá dispositivos que autorizem o Poder Executivo a contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica.

Art. 58 - Até o final dos meses de maio e setembro de 2025 e fevereiro de 2026, após a publicação dos relatórios e demonstrativos dispostos nos arts. 52, 53 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais, o resumo da execução orçamentária do quadrimestre anterior, em audiência pública.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas, 01 de abril de 2024.

  
**EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

 <p><b>ENTIDAD</b> PREFEITURA MUNICIPAL  <b>MUNICIP</b> PAULISTAS  <b>UF:</b> MINAS GERAIS</p>	<p><b>Resultado de Índices Oficiais</b>  <b>Lei de Diretrizes Orçamentárias</b>  <b>Exercício de 2025</b></p>
---	---

#### Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2024: 2.0000 %  
 Valor do PIB previsto para o exercício de 2023: 10.856.000.000.000,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2023: 10.856.000.000.000,00

Percentual do PIB previsto para os próximos 2025 2.0000 % 2026 1.9000 % 2027 1.7000 %  
 Valor do PIB previsto para os próximos 2025 12.225.000.000.000,00 2026 12.947.000.000.000,00 2027 13.702.000.000.000,00

Fonte das informações do <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes>

#### Fatores de Cálculo

Descrição	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Oficiais	2022	2023	2024	2025	2026	2027	Sigla:	IPC
Índices Oficiais		5.8000 %	4.6000 %						
Previsão para:		3.6000 %	3.5000 %						

Fonte das informações do <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes>

#### Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
2025	5.5000 %	2022	1.0209 %
2026	5.4000 %	2023	1.0200 %
2027	5.2000 %	2024	1.0000 %
		2025	1.0350 %
		2026	1.0350 %
		2027	1.0350 %



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

08 abr 2024 15:28  
FOLHA: 1

## DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2025

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

### Programa: 0000 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Servico da Dívida Interna

0014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

### Programa: 0001 - GESTÃO POLÍTICA E AÇÃO LEGISLATIVA

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Acao Legislativa

1001 - CONST. PRÉDIO DA CÂMARA E AQUIS. DE EQUI

1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNIC

2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO CONTÁBIL

### Programa: 0003 - GESTÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA

Função: 02 - Judiciaria

Subfunção: 062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario

2009 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3033 - INVESTIMENTOS PROCURADORIA JURÍDICA

### Programa: 0005 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 02 - Judiciaria

Subfunção: 062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario

5001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 121 - Planejamento e Orcamento

2010 - MANUT., ASSES., PLANEJ. E COORDENAÇÃO

### Programa: 0006 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 122 - Administracao Geral

2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2007 - CONTR. A ENTIDADES REPRESENTATIVAS

2012 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2014 - DEPART DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

2021 - MANUT DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS

2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

2096 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRAÇÃO

3001 - INVESTIMENTO GABINETE PREFEITO

3035 - INVESTIMENTOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3037 - INVESTIMENTOS DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS

 <p><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL  <b>MUNICIPIO:</b> PAULISTAS  <b>UF:</b> MINAS GERAIS</p>	<p><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b></p> <p><b>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO</b></p> <p><b>Exercício 2025</b></p>	08 abr 2024 15:28 FOLHA: 2
---	---	-------------------------------

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

<b>Ação</b>	<b>Valor Orçamento</b>
-------------	------------------------

Subfunção: 128 - Formacao de Recursos Humanos  
 2013 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 3036 - INVESTIMENTOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 129 - Administracao de Receitas  
 2020 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Função: 05 - Defesa Nacional  
 Subfunção: 153 - Defesa Terrestre  
 2017 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Função: 06 - Segurança Pública  
 Subfunção: 181 - Policiamento  
 2008 - MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Função: 09 - Previdencia Social  
 Subfunção: 122 - Administracao Geral  
 4001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PAULISTASPR

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 122 - Administracao Geral  
 2074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Programa: 0009 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Função: 04 - Administracao  
 Subfunção: 123 - Administracao Financeira  
 2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
 2016 - MANUTENÇÃO DO SIAT  
 2018 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 2019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
 3038 - INVESTIMENTOS SECRETARIA DE FAZENDA

Função: 09 - Previdencia Social  
 Subfunção: 123 - Administracao Financeira  
 5013 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PAULISTASPR

**Programa: 0010 - CONTROLE INTERNO**

Função: 04 - Administracao  
 Subfunção: 124 - Controle Interno  
 2011 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA  
 3034 - INVESTIMENTOS CONTROLADORIA INTERNA

**Programa: 0012 - GESTÃO POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função: 08 - Assistencia Social  
 Subfunção: 122 - Administracao Geral  
 1016 - ADQUIRIR VEÍCULO PASSEIO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMENDA

 <p><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL  <b>MUNICIPIO:</b> PAULISTAS  <b>UF:</b> MINAS GERAIS</p>	<p><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b></p> <p><b>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO</b></p> <p><b>Exercício 2025</b></p>	08 abr 2024 15:28 FOLHA: 3
---	---	-------------------------------

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

<b>Ação</b>	<b>Valor Orçamento</b>
-------------	------------------------

2022 - MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS  
 3002 - INVEST SECRET ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção: 243 - Assist. a Criança e ao Adolescente  
 2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 2033 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF  
 2086 - MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria  
 2025 - ASSISTÊNCIA A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS  
 2027 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS  
 2038 - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS  
 2041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - IGO  
 2086 - MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO MINEIRO  
 2097 - SERV. DE ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 3003 - INVEST UNIDADES ASSISTENCIAIS  
 3027 - INVESTIMENTOS CRAS

**Programa: 0013 - DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Função: 08 - Assistencia Social  
 Subfunção: 243 - Assist. a Criança e ao Adolescente  
 2089 - SERV. DE CONV/FORTALECIMENTO DE VÍNCULO  
 2103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

**Programa: 0015 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO**

Função: 08 - Assistencia Social  
 Subfunção: 241 - Assistencia ao Idoso  
 2085 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS  
 3032 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

**Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA INATIVOS E PENSIONISTAS**

Função: 09 - Previdencia Social  
 Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario  
 5002 - PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
 Função: 12 - Educacao  
 Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario  
 5010 - PAGAMENTO DE APOSENTADOS DA EDUCAÇÃO

**Programa: 0018 - GESTÃO POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA**

Função: 09 - Previdencia Social

 <p><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL  <b>MUNICIPIO:</b> PAULISTAS  <b>UF:</b> MINAS GERAIS</p>	<p><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b></p> <p><b>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO</b></p> <p><b>Exercício 2025</b></p>	08 abr 2024 15:28 FOLHA: 4
---	---	-------------------------------

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

<b>Ação</b>	<b>Valor Orçamento</b>
-------------	------------------------

Subfunção: 272 - Previdencia do Regime Estatutario  
 2003 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
 4002 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS  
 4003 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**Programa: 0019 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE**

Função: 10 - Saude  
 Subfunção: 122 - Administracao Geral  
 2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 Subfunção: 301 - Atencao Basica  
 1015 - EXECUTAR REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES DE SAÚDE E EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
 2043 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 2045 - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA  
 2050 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA DE MINAS  
 2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. ACADEMIA DE SAÚDE  
 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL  
 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
 2109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE  
 3042 - INVESTIMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 2048 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

**Programa: 0020 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Função: 10 - Saude  
 Subfunção: 301 - Atencao Basica  
 2100 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE**

Função: 10 - Saude  
 Subfunção: 301 - Atencao Basica  
 2047 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
 2110 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

**Programa: 0022 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**

Função: 10 - Saude  
 Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria  
 2051 - AÇÕES BÁSICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 Subfunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica  
 2101 - CONTROLE DE DOENÇAS E EPIDEMIAS



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA  
LDO

08 abr 2024 15:28  
FOLHA: 5

Exercício 2025

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

Programa: 0035 - CONTRIB. FORN. PATRIM. SERV. PÚBL. PASEP

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalho

5004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Programa: 0036 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

5009 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

2006 - SUBVENÇÃO À CRECHE BEM ESTAR DO MENOR

2056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2094 - TREINAM. E QUALIF. PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO

3039 - INVESTIMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

3040 - INVESTIMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Subfunção: 365 - Educação Infantil

2006 - SUBVENÇÃO À CRECHE BEM ESTAR DO MENOR

2060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2061 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES

2062 - SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNIT. LAR MENOR

3007 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL

3041 - INVESTIMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL - FUNDEB

4005 - APAE - SUBVENÇÃO SOCIAL

Subfunção: 367 - Educação Especial

2095 - APOIO ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Programa: 0037 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

2055 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa: 0038 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

2059 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Subfunção: 362 - Ensino Médio

2058 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA  
LDO

08 abr 2024 15:28  
FOLHA: 6

Exercício 2025

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

Subfunção: 364 - Ensino Superior

2059 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Programa: 0041 - TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

2057 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 0043 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administracao Geral

2063 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3029 - INVESTIMENTOS ATIV. CULTURA

Subfunção: 391 - Patrim. Hist. Art. e Arqueologico

1009 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA

2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPAC

3030 - INVEST. FUNDO MUNIC. PRES. P. HISTÓRICO

Subfunção: 392 - Difusao Cultural

2065 - FESTAS CÍVICAS E POPULARES

2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Programa: 0046 - DIFUSÃO CULTURAL

Função: 24 - Comunicacoes

Subfunção: 722 - Telecomunicacoes

2106 - MANUTENÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO DE SINAL

Programa: 0049 - GESTÃO DA POLÍTICA DESPORTO E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administracao Geral

2082 - MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0050 - APOIO AO DESPORTO AMADOR

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitario

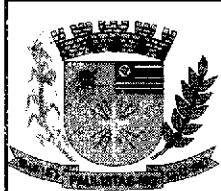
2083 - MANUT. DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER

3022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E CAMPOS

Programa: 0054 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. URBANO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA  
LDO

08 abr 2024 15:28  
FOLHA: 7

Exercício 2025

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

3010 - PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Eletrica

2072 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3014 - EXTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0055 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Servicos Urbanos

2069 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Programa: 0056 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Servicos Urbanos

2071 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Programa: 0057 - PARQUES E JARDINS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Servicos Urbanos

3013 - CONST. E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS A. LAZER

Programa: 0058 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 122 - Administracao Geral

3008 - INVEST. SECRET. MUNIC. OBRAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

3011 - CONSTRUÇÃO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

Função: 23 - Comercio e Servicos

Subfunção: 605 - Abastecimento

3020 - CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL

Programa: 0063 - MELHORIAS DE HABITAÇÕES

Função: 08 - Assistencia Social

Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria

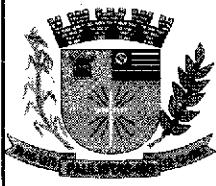
1017 - CONSTRUIR OU REFORMAR CASAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSI

Função: 16 - Habitacao

Subfunção: 482 - Habitacao Urbana

3031 - CONST. MELHORIA UNID. HABITACIONAIS

Programa: 0064 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO

 <p><b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL  <b>MUNICIPIO:</b> PAULISTAS  <b>UF:</b> MINAS GERAIS</p>	<p><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b></p> <p><b>DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO</b></p> <p><b>Exercício 2025</b></p>	08 abr 2024 15:28 FOLHA: 8
--	---	-------------------------------

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

<b>Ação</b>	<b>Valor Orçamento</b>
-------------	------------------------

Função: 17 - Saneamento  
 Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano  
 2073 - MANUT. DO SERV. DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA  
 3015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO  
 3016 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL  
 3017 - CONST. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

**Programa: 0066 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE**

Função: 18 - Gestao Ambiental  
 Subfunção: 122 - Administracao Geral  
 2079 - MANUT. DEPTO. DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
 Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental  
 2080 - REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS  
 Subfunção: 542 - Controle Ambiental  
 3021 - CONST. DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO  
 Subfunção: 544 - Recursos Hídricos  
 2081 - APOIO A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES

**Programa: 0072 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 122 - Administracao Geral  
 2076 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
 Subfunção: 605 - Abastecimento  
 2098 - CONTRIBUIÇÃO EMATER  
 3018 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
 Subfunção: 608 - Promocao da Producao Agropecuaria  
 2077 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVOS AGRÍCOLAS  
 2104 - PROG. MINAS LEITE - CIRCUITO DO QUEIJO  
 2105 - PROGRAMA BALDE CHEIO

**Programa: 0075 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 608 - Promocao da Producao Agropecuaria  
 3019 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS

**Programa: 0077 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**

Função: 10 - Saude  
 Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 2099 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE

**Programa: 0091 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES**



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA  
LDO

08 abr 2024 15:28  
FOLHA: 9

Exercício 2025

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

2070 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

3012 - CONST. MANUT. ESTRADAS E PONTES MATA BURROS

3023 - CONST. AMPL. REF. CEMITÉRIO

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 1

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	23.853.794,90	25.926.095,09	9,23%	38.627.540,90	48,99%	39.682.800,90	2,73%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	394.000,00	396.800,00	0,71%	1.025.300,00	158,39%	1.064.500,00	3,82%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	352.000,00	361.300,00	2,64%	948.300,00	162,47%	948.300,00	0,00%
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	125.100,00	0,00%	225.100,00	79,94%	225.100,00	0,00%
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	0,00	0,00%	102.000,00	0,00%	102.000,00	0,00%
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	0,00	0,00	0,00%	92.000,00	0,00%	92.000,00	0,00%
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	0,00	0,00%	4.000,00	0,00%	4.000,00	0,00%
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	0,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	0,00	0,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	0,00	0,00	0,00%	123.100,00	0,00%	123.100,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.J.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	0,00	0,00	0,00%	120.000,00	0,00%	120.000,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/T.J.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	0,00	0,00	0,00%	1.100,00	0,00%	1.100,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/T.J.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.4	Imp s/T.J.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJMDA	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	140.000,00	140.000,00	0,00%	430.000,00	207,14%	430.000,00	0,00%
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Relido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	0,00%	430.000,00	207,14%	430.000,00	0,00%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	137.000,00	137.000,00	0,00%	350.000,00	155,47%	350.000,00	0,00%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	137.000,00	137.000,00	0,00%	350.000,00	155,47%	350.000,00	0,00%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	0,00%	80.000,00	2.566,67%	80.000,00	0,00%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	3.000,00	3.000,00	0,00%	80.000,00	2.566,67%	80.000,00	0,00%
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	0,00	96.200,00	0,00%	293.200,00	204,78%	293.200,00	0,00%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	0,00	96.200,00	0,00%	293.200,00	204,78%	293.200,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00%	293.200,00	0,00%	293.200,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	0,00	0,00	0,00%	290.000,00	0,00%	290.000,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%

	<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL	<b>MUNICIPIO:</b> PAULISTAS	<b>UF:</b> MINAS GERAIS	<b>Quadro 5 – Memória de Execução da Receita</b> <b>Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025</b>	08 abr 2024 15:25
--	---------------------------------------	-----------------------------	-------------------------	--	-------------------

### Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	0,00	0,00	0,00%	1.200,00	0,00%	1.200,00	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	212.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	62.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	4.000,00	4.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	125.000,00	125.100,00	0,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	1.000,00	1.100,00	10,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	87.000,00	96.200,00	10,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	84.000,00	93.000,00	10,71%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.200,00	20,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.5.0	Imp s/ Vendas Var.Comb.Liq.Gas IVVC	87.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	42.000,00	35.500,00	-15,48%	77.000,00	116,90%	116.200,00	50,91%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	2.500,00	0,00%	4.000,00	60,00%	4.000,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	4.000,00	0,00%	4.000,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Control e Fiscal MJMD.Altv	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

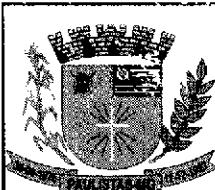
08 abr 2024 15:25

FOLHA: 3

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	42.000,00	33.000,00	-21,43%	73.000,00	121,21%	112.200,00	53,70%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	42.000,00	33.000,00	-21,43%	73.000,00	121,21%	112.200,00	53,70%
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00%	70.000,00	0,00%	110.000,00	57,14%
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	200,00	-80,00%
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	42.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	39.000,00	30.000,00	-23,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	2.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	0,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Divid	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	0,00	500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.0.00.0.0.0	Contribuições	1.025.024,10	1.054.097,90	2,84%	1.145.097,90	8,63%	1.506.097,90	31,53%
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	898.024,10	919.097,90	2,35%	1.010.097,90	9,90%	1.336.097,90	32,27%
1.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	0,00	0,00	0,00%	1.010.097,90	0,00%	1.336.097,90	32,27%
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00%	681.097,90	0,00%	705.097,90	3,52%
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00%	672.847,90	0,00%	696.847,90	3,57%
1.2.1.5.01.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	0,00	0,00	0,00%	638.847,90	0,00%	638.847,90	0,00%
1.2.1.5.01.1.2	Contrib Servidor Civ Ativ Mult Jur Mor	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%	18.000,00	800,00%
1.2.1.5.01.1.3	Contrib Servidor Civ Ativ Div Ativa	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	36.000,00	20,00%
1.2.1.5.01.1.4	Contrib Servidor Civ Ativ M.J.M.Div.Ativ	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%	4.800,00	100,00%
1.2.1.5.01.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00%	7.000,00	0,00%	7.000,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

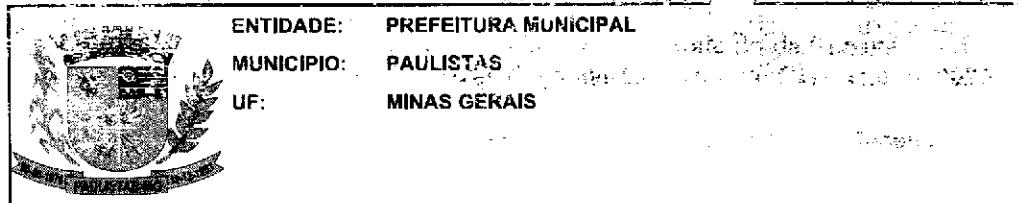
08 abr 2024 15:25

FOLHA:

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.2.1.5.01.2.1	Contrib Servidor Civil Inativo Princ	0,00	0,00	0,00%	6.000,00	0,00%	6.000,00	0,00%
1.2.1.5.01.2.2	Contrib Servidor Civ Inativ Mult Jur Mar	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.2.1.5.01.3.0	Contrib Servidor Civil Pension	0,00	0,00	0,00%	1.250,00	0,00%	1.250,00	0,00%
1.2.1.5.01.3.1	Contrib Servidor Civil Pension Princ	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.2.1.5.01.3.2	Contrib Servid Civ Pension Mult Jur Mora	0,00	0,00	0,00%	250,00	0,00%	250,00	0,00%
1.2.1.5.50.0.0	Contrib Patron Servid Civ Inativ Pension	0,00	47.000,00	0,00%	47.000,00	0,00%	47.000,00	0,00%
1.2.1.5.50.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00%	47.000,00	0,00%	47.000,00	0,00%
1.2.1.5.50.1.1	Contrib Patron Servid Civil Inativ Princ	0,00	0,00	0,00%	46.000,00	0,00%	46.000,00	0,00%
1.2.1.5.50.1.2	Contr Patron Servid Civ Inativ M.J.Mora	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00%	282.000,00	0,00%	584.000,00	107,09%
1.2.1.5.51.1.0	Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	0,00	0,00	0,00%	282.000,00	0,00%	584.000,00	107,09%
1.2.1.5.51.1.1	Contr Patron Serv Civ Ativ Parcel Princ	0,00	0,00	0,00%	277.000,00	0,00%	579.000,00	109,03%
1.2.1.5.51.1.2	Cont Patr Serv Civ Ativ Parcelam M.J.Mor	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%
1.2.1.8.00.0.0	Contrib. Sociais espec. Estados, DF,Mun.	898.024,10	919.097,90	2,35%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.0.0	Contrib. CPSSS Estados/DF/Mun.	660.024,10	681.097,90	3,19%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS do Servidor Civil Ativo	651.774,10	672.847,90	3,23%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo -Principal	617.774,10	630.347,90	2,04%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.1.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e	2.000,00	2.500,00	25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.1.3	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida A	30.000,00	37.500,00	25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.1.4	CPSSS do Servidor Civil Ativo -Multas e	2.000,00	2.500,00	25,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.2.0	CPSSS do Servidor Civil Inativo	7.000,00	7.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.2.1	CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.2.2	CPSSS Servidor Civil Inativo- M.Juros	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.3.0	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas	1.250,00	1.250,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.3.1	CPSSS Servidor Civil Pens. - Principal	0,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.3.2	CPSSS Servidor Civil Pens. - M. Juros	0,00	250,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

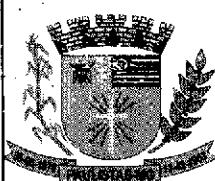
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 5

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.2.1.8.01.3.3	CPSSS Servidor Civil Pens. - D. Ativo	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.01.3.4	CPSSS Servidor Civil Pens. D.A. M. Juros	250,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.02.1.0	CPSSS - Parc. do Servidor Civil Ativo	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.02.1.0	CPSSS - Parc. - Específico de EST/DF/MUN	47.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.02.1.1	CPSSS Parc. Serv.Civil Ativo Principal	46.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.02.1.2	CPSSS Parc. Serv.Civil Ativo M.Juros	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.2.0	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	47.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.2.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	0,00	46.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.03.2.2	CPSSS Patronal - Serv Civil Inat M.Jrs	0,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.04.0.0	CPSSS Patronal - Parc. - Esp EST/DF/MUN	191.000,00	191.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.04.1.0	CPSSS Patronal - Parc. Serv.Civil Ativo	191.000,00	191.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parc. Serv.Civil Ativo	186.000,00	186.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.1.8.04.1.2	CPSSS Patronal - Parc. SCA - Multas e J	5.000,00	5.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Pública	127.000,00	135.000,00	6,30%	135.000,00	0,00%	170.000,00	25,93%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	135.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	127.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	127.000,00	135.000,00	6,30%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	0,00	135.000,00	0,00%	135.000,00	0,00%	170.000,00	25,93%
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Pública	0,00	0,00	0,00%	135.000,00	0,00%	170.000,00	25,93%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Pública Princ	0,00	0,00	0,00%	135.000,00	0,00%	170.000,00	25,93%
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	335.991,80	360.100,00	7,18%	1.029.443,00	185,88%	1.132.503,00	10,01%
1.3.2.00.0.0	Valores Mobiliários	335.991,80	360.100,00	7,18%	1.029.443,00	185,88%	1.132.503,00	10,01%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	335.991,80	360.100,00	7,18%	1.029.443,00	185,88%	1.132.503,00	10,01%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	55.991,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	55.991,80	80.100,00	43,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.4.0	Rum. Rec. R. Próprio Prev. Social - RPPS	280.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

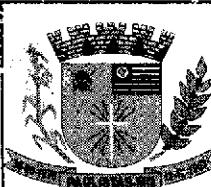
**Quadrante 4 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

03 abr 2024 15:25

POLHA:

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.3.2.1.00.4.1	Remu. dos Recur. do Regime Próprio de Pr	280.000,00	280.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.6.0	Remu. Saldos Recur. Não-Desembolsados	0,00	360.100,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	447.443,00	0,00%	550.503,00	23,03%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	0,00	0,00%	447.443,00	0,00%	550.503,00	23,03%
1.3.2.1.04.0.0	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	0,00	0,00	0,00%	582.000,00	0,00%	582.000,00	0,00%
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ	0,00	0,00	0,00%	582.000,00	0,00%	582.000,00	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	22.068.779,00	23.035.568,47	4,38%	34.597.700,00	50,19%	35.148.700,00	1,59%
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	14.020.122,01	14.843.072,66	5,87%	22.524.700,00	51,75%	23.099.700,00	2,55%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	0,00	12.323.822,68	0,00%	18.255.000,00	48,13%	18.855.000,00	3,29%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	0,00	12.318.583,18	0,00%	18.250.000,00	48,15%	18.850.000,00	3,29%
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	16.500.000,00	0,00%	17.100.000,00	3,64%
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	0,00	0,00%	16.500.000,00	0,00%	17.100.000,00	3,64%
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordl	0,00	0,00	0,00%	1.750.000,00	0,00%	1.750.000,00	0,00%
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	1.750.000,00	0,00%	1.750.000,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.rurais	0,00	189.000,00	0,00%	423.000,00	123,81%	250.000,00	-40,90%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-partde Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	189.000,00	0,00%	223.000,00	17,99%	250.000,00	12,11%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	0,00	0,00	0,00%	223.000,00	0,00%	250.000,00	12,11%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	0,00	0,00	0,00%	223.000,00	0,00%	250.000,00	12,11%
1.7.1.2.53.0.0	Cota-partde bonus assinat contr part prod	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.2.53.0.1	Cota-partde bonus assinat contr part prod	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Único Saúde SUS	0,00	1.593.000,00	0,00%	2.989.000,00	87,63%	3.050.000,00	2,04%
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	0,00	0,00	0,00%	2.774.000,00	0,00%	3.050.000,00	9,95%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	0,00	0,00	0,00%	1.854.000,00	0,00%	2.220.000,00	19,74%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Man Rec SPS Aten Prim.Pri	0,00	0,00	0,00%	1.854.000,00	0,00%	2.220.000,00	19,74%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 - Memória da Execução da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 7

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Especi	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	420.000,00	740,00%
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Aten Espec Prin	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	420.000,00	740,00%
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude	0,00	0,00	0,00%	800.000,00	0,00%	340.000,00	-57,50%
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bl Manut ASPS Vig Saude Princ	0,00	0,00	0,00%	800.000,00	0,00%	340.000,00	-57,50%
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bl Manut ASPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	70.000,00	0,00%	70.000,00	0,00%
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bl Manut Red SPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	70.000,00	0,00%	70.000,00	0,00%
1.7.1.3.51.9.0	Trf.Rec.Blc Est Rede Sv Saúde Out Prog	0,00	30.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.3.51.9.1	Trf.Rec.Blc Est Rd Sv Saúde Out Prog Pri	0,00	30.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	215.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	215.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00%	443.000,00	0,00%	463.000,00	4,51%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00%	265.000,00	0,00%	275.000,00	3,77%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	0,00	0,00	0,00%	265.000,00	0,00%	275.000,00	3,77%
1.7.1.4.51.0.0	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PODE	0,00	0,00	0,00%	9.000,00	0,00%	9.000,00	0,00%
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PODE	0,00	0,00	0,00%	9.000,00	0,00%	9.000,00	0,00%
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00%	99.000,00	0,00%	99.000,00	0,00%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	0,00	0,00%	99.000,00	0,00%	99.000,00	0,00%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00%	60.000,00	0,00%
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	20.000,00	100,00%
1.7.1.4.99.0.1	Oul Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00%	20.000,00	100,00%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	234.700,00	0,00%	301.700,00	28,55%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	234.700,00	0,00%	301.700,00	28,55%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	0,00	0,00%	234.700,00	0,00%	301.700,00	28,55%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F. Participação M. Cota Mensal	9.419.002,00	11.468.583,18	21,76%	0,00	-0,03%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	9.419.002,00	11.468.583,18	21,76%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 8

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	450.000,00	398.000,00	-11,56%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	450.000,00	398.000,00	-11,56%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	400.000,00	452.000,00	13,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	400.000,00	452.000,00	13,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	3.000,00	5.239,50	74,65%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.8.0	Participação na Receita da União	10.272.002,00	5.239,50	-99,95%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	139.000,00	189.000,00	35,97%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	139.000,00	189.000,00	35,97%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.9.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	139.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	1.498.000,00	1.353.000,00	-9,68%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	1.278.000,00	498.168,00	-61,02%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	1.278.000,00	498.168,00	-61,02%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção Especializada	25.000,00	428.000,00	1.612,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf.Rec.SUS - A Espec.-Principal	25.000,00	428.000,00	1.612,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	55.000,00	367.000,00	567,27%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	55.000,00	367.000,00	567,27%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	40.000,00	59.832,00	49,58%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	40.000,00	59.832,00	49,58%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.5.0	Transf. Rec SUS-Gestão SUS	0,00	10.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.5.1	Transf. Rec SUS-Gestão SUS-Princ.	0,00	10.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.9.0	Transf.Rec .SUS-Rep FF-BI Est. Rede SPS	0,00	240.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.04.9.1	Outras Transf Recursos do Sus-Principal	0,00	290.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	179.519,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

03 abr 2024 15:25

FOLHA: 1

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	179.519,50	160.000,00	-10,87%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	4.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	4.000,00	4.800,00	20,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	56.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	56.000,00	61.000,00	8,93%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	34.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	34.000,00	60.000,00	76,47%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Ottras Transferências Diretas do FNDE	39.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Transf. Programa Brasil Alfabetizado-PBA	312.519,50	328.800,00	5,21%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.1	Ottras Transferências Diretas do FNDE	39.000,00	43.000,00	10,26%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	21.297,00	17.088,00	-19,76%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	21.297,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.06.1.1	Transf Fin ICMS Des. LC 87-96 - Princ	21.297,00	17.088,00	-19,76%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	14.020.122,01	560.161,98	-96,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	327.361,98	231.361,98	-29,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	327.361,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	327.361,98	231.361,98	-29,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.0.0	Ottras Transf.Rec. da União/ Entidades	1.449.941,53	60.000,00	-95,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.0	Ottras Transferências da União	1.449.941,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.1	Ottras Transf.Rec. União/Entidades -Pri.	1.449.941,53	60.000,00	-95,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.00.0.0	Ottras Transf Recu União e suas Entid	0,00	177.088,00	0,00%	180.000,00	1,64%	180.000,00	0,00%
1.7.1.9.57.0.0	Transf. Especial União	0,00	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%
1.7.1.9.57.0.1	Transf. Especial União	0,00	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp nº 176/2020	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC nº 176/2020 Princ	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Ottras Transf Recu União e suas Entid	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 10

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	5.214.500,00	4.847.841,71	-7,03%	7.170.500,00	47,91%	7.150.500,00	-0,28%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	0,00	3.776.341,71	0,00%	4.909.500,00	30,01%	4.909.500,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00%	4.300.000,00	0,00%	4.300.000,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	4.300.000,00	0,00%	4.300.000,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00%	530.000,00	0,00%	530.000,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	530.000,00	0,00%	530.000,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ	0,00	0,00	0,00%	29.500,00	0,00%	29.500,00	0,00%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	0,00	0,00%	29.500,00	0,00%	29.500,00	0,00%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Único Saúde SUS	0,00	351.000,00	0,00%	1.265.000,00	260,40%	1.265.000,00	0,00%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Único Saúde SUS	0,00	351.000,00	0,00%	1.265.000,00	260,40%	1.265.000,00	0,00%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Único Saúde SUS Princ	0,00	351.000,00	0,00%	1.265.000,00	260,40%	1.265.000,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	5.214.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	2.840.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.840.000,00	3.439.348,26	21,10%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	445.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	445.000,00	280.000,00	-37,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	33.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	33.000,00	42.000,00	27,27%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	13.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	13.000,00	14.993,45	15,33%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.5.0	Transf.Part.Out. Receitas Impost.Est/DF	3.331.000,00	3.776.341,71	13,37%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.6.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.7.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

08-abr-2024 15:25

FOLHA

11

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	21.500,00	58.500,00	172,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	21.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	21.500,00	58.500,00	172,09%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	1.562.000,00	100.000,00	-93,60%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	1.562.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	1.562.000,00	100.000,00	-93,60%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	720.500,00	0,00%	996.000,00	36,24%	976.000,00	-2,01%
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00%	78.000,00	0,00%	78.000,00	0,00%
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00%	78.000,00	0,00%	78.000,00	0,00%
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	562.000,00	0,00%	818.000,00	45,55%	798.000,00	-2,44%
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	562.000,00	0,00%	818.000,00	45,55%	798.000,00	-2,44%
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	100.000,00	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	2.834.156,99	3.344.654,10	18,01%	4.902.500,00	46,58%	4.868.500,00	-0,69%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	3.344.654,10	0,00%	4.902.500,00	46,58%	4.868.500,00	-0,69%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	4.902.500,00	0,00%	4.868.500,00	-0,89%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	0,00	0,00%	4.902.500,00	0,00%	4.868.500,00	-0,69%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Pùblicas -Esp. E/M	2.834.156,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.156,99	3.344.654,10	18,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.156,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.834.156,99	3.344.654,10	18,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.9.0.00.0.0	mais Transt. Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.9.1.00.0.0	Transf. Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Fisicas	0,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.7.9.1.99.0.1	Outras Tranf Pessoas Fisicas Princ	0,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 3 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08-abr-2024 15:25  
**FOLHA:** 12

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	130.000,00	1.079.528,72	730,41%	830.000,00	-23,11%	831.000,00	0,12%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições Ressarcimentos	100.000,00	1.049.528,72	949,53%	800.000,00	-23,78%	800.000,00	0,00%
1.9.2.2.00.0.0	Ressarcimentos	100.000,00	563.584,00	463,58%	500.000,00	-11,28%	500.000,00	0,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Ressarcimentos	100.000,00	563.584,00	463,58%	500.000,00	-11,28%	500.000,00	0,00%
1.9.2.2.99.0.1	Outras Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	500.000,00	0,00%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Ressarcimentos	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Ressarcimentos - Principal	100.000,00	563.584,00	463,58%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	0,00	485.944,72	0,00%	300.000,00	-38,26%	300.000,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	0,00	485.944,72	0,00%	300.000,00	-38,26%	300.000,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%	300.000,00	0,00%
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	485.944,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	31.000,00	3,33%
1.9.9.0.01.0.0	Aportes P. Amortização Déf. Atuarial RPPS	0,00	30.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.01.1.1	Aportes P. Amortização Déf. Atuarial RPPS	0,00	30.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%	31.000,00	3,33%
1.9.9.9.01.0.0	Aport P. Amort Def Atuar RPPS P Soc	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.9.9.9.01.0.1	Aport P. Amort Def Atuar RPPS P Soc Princ	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Não Arre Nac Proj RFB Prim Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	460.000,00	659.000,00	43,26%	2.069.000,00	213,96%	1.099.000,00	-46,88%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00%	250.000,00	150,00%	250.000,00	0,00%
2.1.1.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00%	250.000,00	150,00%	250.000,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória do Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 13

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00%	250.000,00	150,00%	250.000,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.99.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%	250.000,00	0,00%
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno Princ	0,00	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%	250.000,00	0,00%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	10.000,00	40.000,00	300,00%	49.000,00	22,50%	49.000,00	0,00%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	40.000,00	300,00%	49.000,00	22,50%	49.000,00	0,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	10.000,00	40.000,00	300,00%	49.000,00	22,50%	49.000,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	0,00	40.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes -	10.000,00	40.000,00	300,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	0,00	0,00	0,00%	49.000,00	0,00%	49.000,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Móveis Semeov Princ	0,00	0,00	0,00%	49.000,00	0,00%	49.000,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	350.000,00	519.000,00	48,29%	1.770.000,00	241,04%	800.000,00	-54,80%
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	300.000,00	399.000,00	33,00%	400.000,00	0,25%	400.000,00	0,00%
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	100.000,00	0,00%	200.000,00	100,00%	200.000,00	0,00%
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	200.000,00	0,00%
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	200.000,00	0,00%
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	200.000,00	0,00%
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	0,00	199.000,00	0,00%	200.000,00	0,50%	200.000,00	0,00%
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv União e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	200.000,00	0,00%
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv União e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	200.000,00	0,00%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



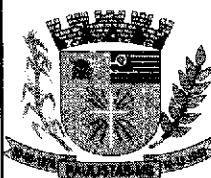
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25  
**FOLHA:** 14

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.4.1.8.04.9.0	Trf. Rec SUS-F/F-Bf Est.Rede S.Pub.Saude	100.000,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	200.000,00	199.000,00	-0,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf.Conv. União/Entid -Prl.	200.000,00	199.000,00	-0,50%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.0	Outras Transf.Rec. da União/Entidades	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. da União/Entid -Prl.	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	100.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	50.000,00	120.000,00	140,00%	1.370.000,00	1.041,67%	400.000,00	-70,80%
2.4.2.1.09.0.0	Transf. Rec SUS dos Estados e DF	0,00	50.000,00	0,00%	70.000,00	40,00%	70.000,00	0,00%
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	70.000,00	0,00%	70.000,00	0,00%
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	70.000,00	0,00%	70.000,00	0,00%
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%	280.000,00	-72,00%
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados desl Prog Educacao	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%	280.000,00	-72,00%
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	0,00	0,00	0,00%	1.000.000,00	0,00%	280.000,00	-72,00%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	50.000,00	50.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.03.1.0	Transf.Recur. Sist. Único Saúde - SUS	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	50.000,00	50.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	50.000,00	70.000,00	40,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf.Recs Estados	0,00	70.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf.Recs Estados -Prl.	0,00	70.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%	50.000,00	-83,33%
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%	50.000,00	-83,33%
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	0,00	0,00%	300.000,00	0,00%	50.000,00	-83,33%
7.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	1.062.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.0.00.0.0	Contribuições	0,00	0,00	0,00%	1.062.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.00.0.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00%	1.062.000,00	0,00%	0,00	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

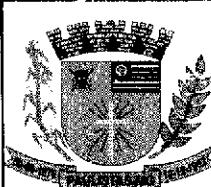
08 abr 2024 15:25

FOLHA 15

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
7.2.1.5.00.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	0,00	0,00	0,00%	1.062.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00%	24.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00%	24.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.5.01.1.2	Contrib Servidor Civ Ativ Mul Jur Mor	0,00	0,00	0,00%	16.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.5.01.1.3	Contrib Servidor Civ Ativ Div Ativa	0,00	0,00	0,00%	6.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.5.01.1.4	Contrib Servidor Civ Ativ M.J.M.Div. Ativ	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00%	1.038.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.5.02.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00%	1.038.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.5.02.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	0,00	0,00	0,00%	1.038.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
7.2.1.8.01.1.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e	0,00	16.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.1.8.01.1.3	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida A	0,00	6.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.1.8.01.1.4	CPSSS do Servidor Civil Ativo -Multas e	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.038.594,90	1.038.000,00	-0,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.1.8.03.1.2	CPSSS Patronal - Serv Civ, Ativo Multas	16.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.1.8.03.1.3	CPSSS Patronal - Serv Civ, Ativo Dívida	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2.1.8.03.1.4	CPSSS Patronal - Serv Civ, Ativo Multas	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.9.9.0.01.1.1	Aportes P. Amortização Déf. Atuarial RPPS	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.552.259,80	-3.047.034,18	0,00%	-4.277.000,00	0,00%	-4.397.000,00	0,00%
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-2.552.259,80	-3.047.034,18	0,00%	-4.277.000,00	0,00%	-4.397.000,00	0,00%
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.552.259,80	-3.047.034,18	0,00%	-4.277.000,00	0,00%	-4.397.000,00	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.552.259,80	-3.047.034,18	0,00%	-4.277.000,00	0,00%	-4.397.000,00	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-1.888.659,80	-2.294.764,53	0,00%	-3.301.000,00	0,00%	-3.421.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota Parte Part União	0,00	-2.294.764,53	0,00%	-3.301.000,00	0,00%	-3.421.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	0,00	-2.293.716,63	0,00%	-3.300.000,00	0,00%	-3.420.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	0,00	-2.293.716,63	0,00%	-3.300.000,00	0,00%	-3.420.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	0,00	0,00%	-3.300.000,00	0,00%	-3.420.000,00	0,00%



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

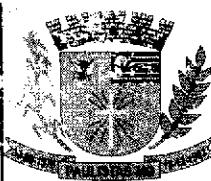
**Quadro 5 – Memória do Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 16

**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-1.047,90	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-1.000,00	0,00%	-1.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-1.888.659,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-1.884.400,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-1.883.800,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.883.800,40	-2.293.716,63	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-600,00	-1.047,90	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-4.259,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-4.259,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-4.259,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-663.600,00	-752.269,65	0,00%	-976.000,00	0,00%	-976.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Parl. Receita Estado	0,00	-752.269,65	0,00%	-976.000,00	0,00%	-976.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-687.869,65	0,00%	-860.000,00	0,00%	-860.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte da ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-860.000,00	0,00%	-860.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-56.000,00	0,00%	-106.000,00	0,00%	-106.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-106.000,00	0,00%	-106.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	-8.400,00	0,00%	-10.000,00	0,00%	-10.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	-10.000,00	0,00%	-10.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-663.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-663.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-568.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-568.000,00	-687.869,65	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-89.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-89.000,00	-56.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 17

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-6.600,00	-8.400,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Totais:	21.861.535,10	23.538.060,91	51,49%	37.481.540,90	262,95%	36.384.800,90	-144,15%



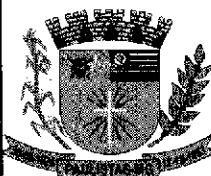
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25  
**FOLHA 1**

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	40.720.800,90	43.275.890,00	45.612.788,32	47.984.654,01
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.064.500,00	1.123.047,40	1.183.692,08	1.245.244,32
1.1.1.00.0.0	Impostos	948.300,00	1.000.456,50	1.054.481,13	1.109.314,32
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	225.100,00	237.480,44	250.304,37	263.320,31
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	102.000,00	107.610,01	113.420,89	119.318,90
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	92.000,00	97.060,04	102.301,28	107.621,00
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	4.000,00	4.219,97	4.447,85	4.679,10
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	3.000,00	3.165,00	3.335,88	3.509,40
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	3.000,00	3.165,00	3.335,88	3.509,40
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	123.100,00	129.870,43	136.883,48	144.001,41
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	120.000,00	126.600,00	133.436,40	140.375,04
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJM	1.100,00	1.160,49	1.223,14	1.286,75
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.1.2.53.0.4	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MJMDA	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	430.000,00	453.650,08	478.147,13	503.010,78
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	453.650,08	478.147,13	503.010,78
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	350.000,00	369.250,04	389.189,49	409.427,37
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	350.000,00	369.250,04	389.189,49	409.427,37
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	80.000,00	84.400,04	88.957,64	93.583,41
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	80.000,00	84.400,04	88.957,64	93.583,41



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 2

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	293.200,00	309.325,98	326.029,63	342.983,23
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	293.200,00	309.325,98	326.029,63	342.983,23
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	293.200,00	309.325,98	326.029,63	342.983,23
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	290.000,00	305.950,04	322.471,29	339.239,85
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	1.200,00	1.266,00	1.334,40	1.403,76
1.1.2.00.0.0	Taxas	116.200,00	122.590,90	129.210,95	135.930,00
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.219,88	4.447,88	4.679,24
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.219,88	4.447,88	4.679,24
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	112.200,00	118.371,02	124.763,07	131.250,76
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	112.200,00	118.371,02	124.763,07	131.250,76
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	110.000,00	116.050,04	122.316,69	128.677,17
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	200,00	211,04	222,44	233,97
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 3

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.2.0.00.0.0	Contribuições	2.544.097,90	2.684.023,37	2.828.960,75	2.976.066,77
1.2.1.00.0.0	Contribuições Sociais	2.374.097,90	2.504.673,33	2.639.925,86	2.777.202,07
1.2.1.50.0.0	Contrib Reg Prop Previd Sist Prot Social	2.374.097,90	2.504.673,33	2.639.925,86	2.777.202,07
1.2.1.501.0.0	Contribuição do Servidor Civil	705.097,90	743.878,34	784.047,89	824.818,51
1.2.1.501.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	696.847,90	735.174,60	774.873,99	815.167,60
1.2.1.501.1.1	Contrib Servidor Civ Ativ Princ	638.847,90	673.984,51	710.379,67	747.319,40
1.2.1.501.1.2	Contrib Servidor Civ Ativ Mul Jur Mor	18.000,00	18.990,01	20.015,42	21.056,30
1.2.1.501.1.3	Contrib Servidor Civ Ativ Div Ativa	36.000,00	37.980,00	40.031,04	42.112,68
1.2.1.501.1.4	Contrib Servidor Civ Ativ M.J.M.Div.Aativ	4.000,00	4.220,08	4.447,86	4.679,22
1.2.1.501.2.0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	7.000,00	7.384,97	7.783,85	8.188,61
1.2.1.501.2.1	Contrib Servidor Civil Inativo Princ	6.000,00	6.330,00	6.671,88	7.018,80
1.2.1.501.2.2	Contrib Servidor Civ Inativ Mult Jur Mor	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.2.1.501.3.0	Contrib Servidor Civil Pension	1.250,00	1.318,77	1.390,05	1.462,30
1.2.1.501.3.1	Contrib Servidor Civil Pension Princ	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.2.1.501.3.2	Contrib Servid Civ Pension Mult Jur Mora	250,00	263,80	278,08	292,49
1.2.1.502.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.038.000,00	1.095.090,00	1.154.224,92	1.214.244,60
1.2.1.502.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Ativo	1.038.000,00	1.095.090,00	1.154.224,92	1.214.244,60
1.2.1.502.1.1	Contrib Patron Servid Civ Ativ Princ	1.038.000,00	1.095.090,00	1.154.224,92	1.214.244,60
1.2.1.550.0.0	Contrib Patron Servid Civ Inativ Pension	47.000,00	49.584,94	52.262,51	54.980,16
1.2.1.550.1.0	Contrib Patronal Servidor Civil Inativo	47.000,00	49.584,94	52.262,51	54.980,16



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MG - MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 4

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.2.1.5.50.1.1	Contrib Patron Servid Civil Inativ Princ	46.000,00	48.529,97	51.150,54	53.810,35
1.2.1.5.50.1.2	Contr Patron Servid Civ Inativ M.J.Mora	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	584.000,00	616.120,05	649.390,54	683.158,80
1.2.1.5.51.1.0	Contrib Patron Servid Civil Ativ Parcel	584.000,00	616.120,05	649.390,54	683.158,80
1.2.1.5.51.1.1	Contr Patron Serv Civ Ativ Parcel Princ	579.000,00	610.845,01	643.830,62	677.309,79
1.2.1.5.51.1.2	Cont Patr Serv Civ Ativ Parcelam M.J.Mor	5.000,00	5.275,04	5.559,92	5.849,01
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	170.000,00	179.350,04	189.034,89	198.864,70
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	170.000,00	179.350,04	189.034,89	198.864,70
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	170.000,00	179.350,04	189.034,89	198.864,70
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	170.000,00	179.350,04	189.034,89	198.864,70
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.132.503,00	694.790,68	759.309,40	824.793,52
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.132.503,00	694.790,68	759.309,40	824.793,52
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.132.503,00	694.790,68	759.309,40	824.793,52
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	550.503,00	380.780,68	412.142,80	443.974,24
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	550.503,00	380.780,68	412.142,80	443.974,24
1.3.2.1.04.0.0	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS	582.000,00	314.010,00	347.166,60	380.819,28
1.3.2.1.04.0.1	Remun Rec Reg Prop Previd Soc RPPS Princ	582.000,00	314.010,00	347.166,60	380.819,28
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	35.148.700,00	37.897.323,54	39.916.778,92	41.966.451,71
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	23.099.700,00	24.585.628,44	26.518.652,23	27.871.622,28
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Pártic na Recota Uniao	18.855.000,00	19.292.025,01	20.966.194,34	22.056.436,47



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: PAULISTAS

UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 5

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	18.850.000,00	19.286.749,97	20.960.634,42	22.050.587,46
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	17.100.000,00	17.440.500,00	19.014.687,00	20.003.450,76
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	17.100.000,00	17.440.500,00	19.014.687,00	20.003.450,76
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.750.000,00	1.846.249,97	1.945.947,42	2.047.136,70
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.750.000,00	1.846.249,97	1.945.947,42	2.047.136,70
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	5.000,00	5.275,04	5.559,92	5.849,01
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	5.000,00	5.275,04	5.559,92	5.849,01
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	250.000,00	263.749,97	277.992,42	292.447,99
1.7.1.2.52.0.0	Cota-partde Comp Fin pela Producao Petrol	250.000,00	263.749,97	277.992,42	292.447,99
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	250.000,00	263.749,97	277.992,42	292.447,99
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	250.000,00	263.749,97	277.992,42	292.447,99
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	3.050.000,00	3.217.749,94	3.391.508,39	3.567.866,87
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	3.050.000,00	3.217.749,94	3.391.508,39	3.567.866,87
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	2.220.000,00	2.342.100,00	2.468.573,40	2.596.939,20
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	2.220.000,00	2.342.100,00	2.468.573,40	2.596.939,20
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	420.000,00	443.100,00	467.027,40	491.312,88
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	420.000,00	443.100,00	467.027,40	491.312,88
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	340.000,00	358.699,97	378.069,77	397.729,37
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	340.000,00	358.699,97	378.069,77	397.729,37
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	70.000,00	73.849,97	77.837,82	81.885,42



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 6

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	70.000,00	73.849,97	77.837,82	81.885,42
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	463.000,00	488.465,08	514.842,17	541.614,05
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	275.000,00	290.125,04	305.791,77	321.692,97
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	275.000,00	290.125,04	305.791,77	321.692,97
1.7.1.4.51.0.0	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	9.000,00	9.495,00	10.007,76	10.528,20
1.7.1.4.51.0.1	Transf Dir FNDE Prog Dinh Dir Escol PDDE	9.000,00	9.495,00	10.007,76	10.528,20
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	99.000,00	104.445,00	110.085,00	115.809,48
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	99.000,00	104.445,00	110.085,00	115.809,48
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	60.000,00	63.300,00	66.718,20	70.187,52
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	60.000,00	63.300,00	66.718,20	70.187,52
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	20.000,00	21.100,04	22.239,44	23.395,88
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	20.000,00	21.100,04	22.239,44	23.395,88
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	301.700,00	318.293,49	335.481,34	352.926,35
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	301.700,00	318.293,49	335.481,34	352.926,35
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	301.700,00	318.293,49	335.481,34	352.926,35
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	180.000,00	1.005.344,95	1.032.633,57	1.060.330,55
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	100.000,00	105.499,97	111.196,97	116.979,18
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	100.000,00	105.499,97	111.196,97	116.979,18
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp nº 176/2020	30.000,00	31.650,00	33.359,16	35.093,88
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Docorr LC nº 176/2020 Princ	30.000,00	31.650,00	33.359,16	35.093,88



ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL**  
 MUNICÍPIO: **PAULISTAS**  
 UF: **MG - MINAS GERAIS**

**Quadro 6 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 7

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	50.000,00	868.194,98	888.077,44	908.257,49
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	50.000,00	868.194,98	888.077,44	908.257,49
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	7.150.500,00	8.143.777,58	7.951.141,60	8.364.601,02
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	4.909.500,00	5.179.522,57	5.459.216,67	5.743.096,00
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.536.499,97	4.781.470,97	5.030.107,49
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.300.000,00	4.536.499,97	4.781.470,97	5.030.107,49
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	530.000,00	559.150,04	589.344,09	619.989,94
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	530.000,00	559.150,04	589.344,09	619.989,94
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	52.750,04	55.598,49	58.489,65
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municipios Princ	50.000,00	52.750,04	55.598,49	58.489,65
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	29.500,00	31.122,52	32.803,12	34.508,92
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	29.500,00	31.122,52	32.803,12	34.508,92
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.265.000,00	1.934.575,04	1.406.642,12	1.479.787,52
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.265.000,00	1.934.575,04	1.406.642,12	1.479.787,52
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	1.265.000,00	1.934.575,04	1.406.642,12	1.479.787,52
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	976.000,00	1.029.679,97	1.085.282,81	1.141.717,50
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	78.000,00	82.290,00	86.733,72	91.243,92
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	78.000,00	82.290,00	86.733,72	91.243,92
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	798.000,00	841.890,00	887.352,12	933.494,40
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Deslin Progs Educacao Princ	798.000,00	841.890,00	887.352,12	933.494,40



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

08 abr 2024 15:25  
FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	105.499,97	111.196,97	116.979,18
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transf dos Estados DF Princ	100.000,00	105.499,97	111.196,97	116.979,18
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituições Publicas	4.868.500,00	5.136.267,52	5.413.625,93	5.695.134,53
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	4.868.500,00	5.136.267,52	5.413.625,93	5.695.134,53
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	4.868.500,00	5.136.267,52	5.413.625,93	5.695.134,53
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	4.868.500,00	5.136.267,52	5.413.625,93	5.695.134,53
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	30.000,00	31.650,00	33.359,16	35.093,88
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	31.650,00	33.359,16	35.093,88
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	31.650,00	33.359,16	35.093,88
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf Pessoas Físicas Princ	30.000,00	31.650,00	33.359,16	35.093,88
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	831.000,00	876.705,01	924.047,17	972.097,69
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituções Ressarcimentos	800.000,00	844.000,04	889.576,04	935.834,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	500.000,00	527.500,04	555.985,04	584.896,28
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	500.000,00	527.500,04	555.985,04	584.896,28
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	500.000,00	527.500,04	555.985,04	584.896,28
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	300.000,00	316.500,00	333.591,00	350.937,72
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	300.000,00	316.500,00	333.591,00	350.937,72
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	300.000,00	316.500,00	333.591,00	350.937,72
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	31.000,00	32.704,97	34.471,13	36.263,69
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	31.000,00	32.704,97	34.471,13	36.263,69



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

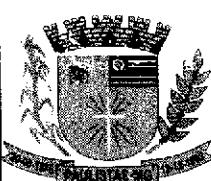
**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

Folha: 9

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.9.9.9.01.0.0	Aport P.Amort Def Atuar RPPS P Soc	30.000,00	31.650,00	33.359,16	35.093,88
1.9.9.9.01.0.1	Aport P.Amort Def Atuar RPPS P Soc Princ	30.000,00	31.650,00	33.359,16	35.093,88
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Proj RFB Prim	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.099.000,00	844.000,06	889.575,96	935.834,04
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno Princ	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semeventes	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	800.000,00	844.000,06	889.575,96	935.834,04
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	400.000,00	422.000,08	444.788,08	467.917,12
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	200.000,00	211.000,04	222.394,04	233.958,56
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	200.000,00	211.000,04	222.394,04	233.958,56



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

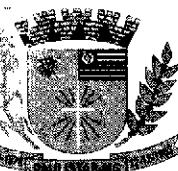
**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 10

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec Bl Estrut Rede SPS Aten Prima	200.000,00	211.000,04	222.394,04	233.958,56
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec Bl Est Red SPS Aten Primar Pr	200.000,00	211.000,04	222.394,04	233.958,56
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	200.000,00	211.000,04	222.394,04	233.958,56
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	200.000,00	211.000,04	222.394,04	233.958,56
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	200.000,00	211.000,04	222.394,04	233.958,56
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	400.000,00	421.999,98	444.787,88	467.916,92
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	70.000,00	73.849,97	77.837,82	81.885,42
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	70.000,00	73.849,97	77.837,82	81.885,42
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	70.000,00	73.849,97	77.837,82	81.885,42
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	280.000,00	295.399,97	311.351,57	327.541,85
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	280.000,00	295.399,97	311.351,57	327.541,85
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	280.000,00	295.399,97	311.351,57	327.541,85
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	50.000,00	52.750,04	55.598,49	58.489,65
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	50.000,00	52.750,04	55.598,49	58.489,65
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	50.000,00	52.750,04	55.598,49	58.489,65
90.0.0.0.00.0.0	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-4.397.000,00	-4.638.834,95	-4.889.331,97	-5.143.577,20
95.0.0.0.00.0.0	<b>FUNDEB</b>	-4.397.000,00	-4.638.834,95	-4.889.331,97	-5.143.577,20
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.397.000,00	-4.638.834,95	-4.889.331,97	-5.143.577,20
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.397.000,00	-4.638.834,95	-4.889.331,97	-5.143.577,20
95.1.7.1.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.421.000,00	-3.609.154,97	-3.804.049,37	-4.001.860,01



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

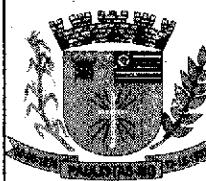
**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:25

FOLHA: 11

**Projeção da Receita (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-3.421.000,00	-3.609.154,97	-3.804.049,37	-4.001.860,01
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.420.000,00	-3.608.100,00	-3.802.937,40	-4.000.690,20
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-3.420.000,00	-3.608.100,00	-3.802.937,40	-4.000.690,20
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.420.000,00	-3.608.100,00	-3.802.937,40	-4.000.690,20
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.000,00	-1.054,97	-1.111,97	-1.169,81
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-1.000,00	-1.054,97	-1.111,97	-1.169,81
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-976.000,00	-1.029.679,98	-1.085.282,60	-1.141.717,19
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-976.000,00	-1.029.679,98	-1.085.282,60	-1.141.717,19
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-860.000,00	-907.300,04	-956.294,24	-1.006.021,53
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-860.000,00	-907.300,04	-956.294,24	-1.006.021,53
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-106.000,00	-111.829,97	-117.868,74	-123.997,87
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-106.000,00	-111.829,97	-117.868,74	-123.997,87
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-10.000,00	-10.549,97	-11.119,62	-11.697,79
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-10.000,00	-10.549,97	-11.119,62	-11.697,79
<b>Totais:</b>		<b>37.422.800,90</b>	<b>39.481.055,11</b>	<b>41.613.032,31</b>	<b>43.776.910,85</b>



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08-abr-2024 15:11  
**FOLHA:** 1

**Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.741.339,41	22.316.558,86	7,595	31.867.780,90	42,799	32.376.470,90	1,596
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.403.407,77	13.151.997,78	6,035	17.276.658,50	31,361	17.757.218,50	2,782
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	-66,667	80.000,00	700,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	-66,667	80.000,00	700,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.534.812,87	12.280.742,88	6,467	16.325.628,50	32,937	16.592.928,50	1,637
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.404.521,10	1.611.000,00	14,701	1.968.000,00	22,16	2.100.000,00	6,707
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	332.000,00	332.000,00	0,00	368.000,00	16,867	398.000,00	2,577
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.708.094,27	1.720.594,27	0,732	3.415.500,00	98,507	3.052.300,00	-10,634
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.242.456,50	7.752.453,61	7,042	9.232.500,00	19,091	9.755.500,00	5,665
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	723.461,00	740.415,00	2,343	1.207.770,00	63,121	1.173.270,00	-2,857
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.500,00	2.500,00	0,00	11.000,00	340,00	11.000,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.500,00	15.500,00	0,00	16.000,00	3,226	16.000,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	106.280,00	106.280,00	0,00	86.858,50	-18,274	86.858,50	0,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	838.594,90	841.254,90	0,317	941.030,00	11,86	1.084.290,00	15,224
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	838.594,90	841.254,90	0,317	941.030,00	11,86	1.084.290,00	15,224
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	7.500,00	7.500,00	0,00	145.000,00	1.833.333	145.000,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	3.500,00	0,00	5.000,00	42,857	5.000,00	0,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	3.500,00	3.500,00	0,00	5.000,00	42,857	5.000,00	0,00
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	4.000,00	4.000,00	0,00	140.000,00	3.400,00	140.000,00	0,00
3.2.91.22.00	Outros Enc. Dívida por Contrato c/ RPPS	4.000,00	4.000,00	0,00	140.000,00	3.400,00	140.000,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	8.330.431,64	9.157.061,08	9,923	14.446.122,40	57,759	14.474.252,40	0,195
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00	Contribuições	1.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit Privadas S/Fins Lucrativos	252.000,00	331.000,00	31,349	469.000,00	41,692	504.000,00	7,463
3.3.50.41.00	Contribuições	51.000,00	51.000,00	0,00	76.000,00	49,02	111.000,00	46,053
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	201.000,00	280.000,00	39,303	393.000,00	40,357	393.000,00	0,00



**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICIPIO:** PAULISTAS  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:11  
**FOLHA:** 2

**Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa**

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	26.000,00	40.000,00	53,846	33.000,00	-17,50	33.000,00	0,00
3.3.70.41.00	Contribuições	26.000,00	40.000,00	53,846	33.000,00	-17,50	33.000,00	0,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	-66,667	1.000,00	-90,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	-66,667	1.000,00	-90,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.806.392,64	8.541.061,08	9,411	13.704.122,40	60,45	13.815.252,40	0,811
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	372.317,90	372.317,90	0,00	372.317,90	0,00	372.317,90	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	162.198,12	237.198,12	46,24	224.500,00	-5,353	388.000,00	72,829
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	9.000,00	0,00	14.000,00	55,556	14.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.597.284,60	2.715.315,76	4,544	5.008.925,00	84,469	4.139.340,00	-17,361
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	35.360,47	35.360,47	0,00	416.000,00	1.076.455	356.000,00	-14.423
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	54.113,14	56.113,14	3,696	54.700,00	-2,518	59.700,00	9,141
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	185.000,00	185.000,00	0,00	3.000,00	-98,378	3.000,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	312.000,00	197.000,00	-36,859	249.000,00	26,396	251.000,00	0,803
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	439.799,50	529.600,75	20,419	621.340,00	17,322	1.241.340,00	99,784
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.234.397,19	3.747.815,20	15,874	5.995.039,50	59,961	6.103.754,50	1,813
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	126.600,00	145.600,00	15,008	184.000,00	26,374	191.500,00	4,076
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	32.000,00	32.000,00	0,00	88.000,00	175,00	88.000,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	162.590,00	192.590,00	18,451	373.000,00	93,676	488.000,00	30,831
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	46.801,72	40.219,74	-14,064	43.500,00	8,156	53.500,00	22,989
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	20.000,00	33,333	20.000,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.200,00	10.200,00	0,00	11.500,00	12,745	11.500,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.730,00	20.730,00	0,00	25.300,00	22,045	34.300,00	35,573
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	215.000,00	215.000,00	0,00	230.000,00	6,977	121.000,00	-47,391
3.3.93.30.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.000,00	-90,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00	205.000,00	0,00	220.000,00	7,317	120.000,00	-45,455
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.132.790,59	2.203.502,05	3,315	5.513.760,00	150,227	4.946.330,00	-10,291



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

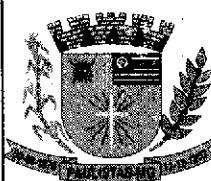
Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

08 abr 2024 15:11

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
4.4.00.00.00	Investimentos	1.657.790,59	1.978.502,05	19,346	5.088.760,00	157,203	4.286.330,00	-15,769
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	100,00	10.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	100,00	10.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.652.790,59	1.973.502,05	19,404	5.078.760,00	157,348	4.276.330,00	-15,80
4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	-50,00	75.000,00	1.400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	893.943,55	1.222.580,00	36,763	2.671.860,00	118,543	2.472.430,00	-7,464
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	741.847,04	713.922,05	-3,764	2.379.900,00	233,356	1.706.900,00	-28,278
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	17.000,00	27.000,00	58,824	22.000,00	-18,519	22.000,00	0,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	210.000,00	10.000,00	-95,238	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	10.000,00	-95,238	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	210.000,00	10.000,00	-95,238	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	265.000,00	215.000,00	-18,868	415.000,00	93,023	650.000,00	56,627
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	250.000,00	1.566.667
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	250.000,00	1.566.667
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	250.000,00	200.000,00	-20,00	400.000,00	100,00	400.000,00	0,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	200.000,00	-20,00	400.000,00	100,00	400.000,00	0,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00
Totais:		22.954.130,00	24.600.060,91	10,91	37.481.540,90	218,026	37.422.800,90	-8,695



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MG MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:10  
FOLHA: 1

**Projeção da Despesa (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	32.376.470,90	34.157.177,17	36.001.665,17	37.873.752,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.757.218,50	18.733.865,52	19.745.494,49	20.772.261,26
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	80.000,00	84.400,03	88.957,63	93.583,31
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	80.000,00	84.400,03	88.957,63	93.583,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.592.928,50	17.505.539,57	18.450.838,90	19.410.283,71
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.100.000,00	2.215.500,00	2.335.137,00	2.456.564,16
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	398.000,00	419.890,03	442.564,14	465.578,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.052.300,00	3.220.176,52	3.394.066,10	3.570.557,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.755.500,00	10.292.052,52	10.847.823,40	11.411.910,17
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.173.270,00	1.237.799,80	1.304.641,08	1.372.482,36
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.000,00	11.605,03	12.231,67	12.867,67
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	16.879,97	17.791,49	18.716,69
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86.858,50	91.635,70	96.584,02	101.606,38
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.084.290,00	1.143.925,92	1.205.697,96	1.268.394,24
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.084.290,00	1.143.925,92	1.205.697,96	1.268.394,24
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	145.000,00	152.975,06	161.235,74	169.620,01
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	5.275,03	5.559,91	5.848,99
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	5.000,00	5.275,03	5.559,91	5.848,99
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	140.000,00	147.700,03	155.675,83	163.771,02
3.2.91.22.00	Outros Enc. Dívida por Contrato c/ RPPS	140.000,00	147.700,03	155.675,83	163.771,02



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:10  
FOLHA: 2

**Projeção da Despesa (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.474.252,40	15.270.336,59	16.094.934,94	16.931.871,58
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	504.000,00	531.720,00	560.432,88	589.575,48
3.3.50.41.00	Contribuições	111.000,00	117.105,00	123.428,64	129.846,96
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	393.000,00	414.615,00	437.004,24	459.728,52
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	33.000,00	34.815,00	36.695,04	38.603,16
3.3.70.41.00	Contribuições	33.000,00	34.815,00	36.695,04	38.603,16
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.815.252,40	14.575.091,65	15.362.146,68	16.160.978,28
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	372.317,90	392.795,42	414.006,38	435.534,74
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	388.000,00	409.339,97	431.444,33	453.879,41
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	14.000,00	14.770,03	15.567,66	16.377,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.139.340,00	4.367.003,76	4.602.822,00	4.842.168,72
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	356.000,00	375.580,03	395.861,35	416.446,15
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	59.700,00	62.983,56	66.384,72	69.836,76
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	3.000,00	3.165,00	3.335,88	3.509,40
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	251.000,00	264.805,03	279.104,47	293.617,87
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.241.340,00	1.309.613,76	1.380.332,88	1.452.110,16
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.103.754,50	6.439.460,98	6.787.191,82	7.140.125,74
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	191.500,00	202.032,52	212.942,32	224.015,32



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**

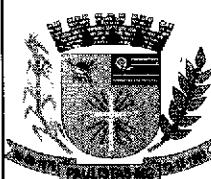
**Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:10

FOLHA: 3

**Projeção da Despesa (Anual)**

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	88.000,00	92.839,97	97.853,33	102.941,69
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	488.000,00	514.840,03	542.641,39	570.858,78
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	53.500,00	56.442,52	59.490,40	62.583,88
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	21.100,03	22.239,43	23.395,87
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00	12.132,52	12.787,72	13.452,65
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	34.300,00	36.186,52	38.140,60	40.123,96
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	121.000,00	127.654,97	134.548,37	141.544,85
3.3.93.30.00	Material de Consumo	1.000,00	1.054,97	1.111,97	1.169,81
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	126.600,00	133.436,40	140.375,04
4.00.00.00	Despesas de Capital	4.946.330,00	5.218.377,97	5.500.170,17	5.786.178,82
4.4.00.00.00	Investimentos	4.286.330,00	4.522.078,06	4.766.270,16	5.014.116,14
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	10.000,00	10.549,97	11.119,62	11.697,79
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	10.000,00	10.549,97	11.119,62	11.697,79
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.276.330,00	4.511.528,09	4.755.150,54	5.002.418,35
4.4.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00	79.125,00	83.397,72	87.734,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.472.430,00	2.608.413,64	2.749.267,96	2.892.229,85
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.706.900,00	1.800.779,48	1.898.021,60	1.996.718,72
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	22.000,00	23.209,97	24.463,26	25.735,38
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	10.000,00	10.549,97	11.119,62	11.697,79
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	10.549,97	11.119,62	11.697,79



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

08 abr 2024 15:10  
FOLHA: 4

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito	10.000,00	10.549,97	11.119,62	11.697,79
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	650.000,00	685.749,94	722.780,39	760.364,89
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	263.749,97	277.992,42	292.447,99
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	263.749,97	277.992,42	292.447,99
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	400.000,00	421.999,97	444.787,97	467.916,90
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00	421.999,97	444.787,97	467.916,90
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.499,97	111.196,97	116.979,18
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.499,97	111.196,97	116.979,18
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.499,97	111.196,97	116.979,18
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	105.499,97	111.196,97	116.979,18
Totais:		37.422.800,90	39.481.055,11	41.613.032,31	43.776.910,85



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**PROJEÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e  
RESULTADO NOMINAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
Exercício de 2025**

08 abr 2024 15:26

FOLHA: 1

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2021 0,00

Exercícios

Especificação	2022 (b)	2023 (c)		2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Divida Consolidada (I)	2.235.405,57	2.338.234,23	1.661.360,54	1.721.169,52	1.781.410,45	1.843.759,82	1.908.291,41
Deduções (II)	5.748.195,22	6.012.612,20	3.312.216,52	3.431.456,31	3.551.557,29	3.675.861,79	3.804.516,95
Ativo Disponível	6.276.624,84	6.565.349,58	4.032.104,26	4.177.260,01	4.323.464,11	4.474.785,36	4.631.402,85
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	528.429,62	552.737,38	719.887,74	745.803,70	771.906,83	798.923,57	826.885,89
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.512.789,65	-3.674.377,97	-1.650.855,98	-1.710.286,80	-1.770.146,83	-1.832.101,97	-1.896.225,54
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-3.512.789,65	-3.674.377,97	-1.650.855,98	-1.710.286,80	-1.770.146,83	-1.832.101,97	-1.896.225,54
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	26.108.934,32	27.309.945,30	26.558.640,81	27.514.751,88	28.477.768,19	29.474.490,08	30.506.097,23
Resultado Primário (IX)	-1.026.397,41	-1.073.611,69	-6.368.845,71	-6.598.124,16	-6.829.058,50	-7.068.075,55	-7.315.458,19
Juros e Encargos Ativos (X)	708.273,71	740.854,30	549.177,11	568.947,49	588.860,65	609.470,77	630.802,25
Juros e Encargos Passivos (XI)	171.745,52	179.645,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	-489.869,22	-512.403,20	-5.819.668,60	-6.029.176,67	-6.240.197,85	-6.458.604,78	-6.684.655,95
Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.512.789,65	-161.588,32	1.861.933,67	1.964.091,18	-59.860,04	-61.955,14	-64.123,57
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	33.066.839,48	34.587.914,10	501.342,00	519.390,31	537.568,97	556.383,89	575.857,32
Inflação	0,00	4,60	0,00	3,60	3,50	3,50	3,50



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS**

08 abr 2024 15:26

FOLHA: 1

**EXERCÍCIO DE 2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Receitas Correntes	38.637.055,05	37.330.487,97	0,00	135,67	40.723.456,35	39.346.334,64	0,00	138,16	42.841.076,81	41.392.345,00	0,00	140,43
(-) Valores Mobiliários	694.790,68	671.295,34	0,00	2,44	759.309,40	733.632,27	0,00	2,58	824.793,52	796.902,00	0,00	2,70
(+) Total das Receitas de Capital	844.000,06	815.459,00	0,00	2,96	889.575,96	859.493,68	0,00	3,02	935.834,04	904.187,00	0,00	3,07
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>38.786.264,43</b>	<b>37.474.651,63</b>	<b>0,00</b>	<b>136,20</b>	<b>40.853.722,91</b>	<b>39.472.196,05</b>	<b>0,00</b>	<b>138,61</b>	<b>42.952.117,33</b>	<b>41.499.630,27</b>	<b>0,00</b>	<b>140,80</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Despesas Correntes	34.157.177,17	33.002.103,55	0,00	119,94	36.001.665,17	34.784.217,56	0,00	122,14	37.873.752,85	36.592.998,00	0,00	124,15
(-) Juros e Encargos da Dívida	152.975,06	147.801,99	0,00	0,54	161.235,74	155.783,32	0,00	0,55	169.620,01	163.884,00	0,00	0,56
(+) Total das Despesas de Capital	5.218.377,97	5.041.911,08	0,00	18,32	5.500.170,17	5.314.174,08	0,00	18,66	5.786.178,82	5.590.511,00	0,00	18,97
(-) Amortização da Dívida	685.749,94	662.560,33	0,00	2,41	722.780,39	698.338,54	0,00	2,45	760.364,89	734.652,00	0,00	2,49
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	105.499,97	101.932,34	0,00	0,37	111.196,97	107.436,69	0,00	0,38	116.979,18	113.023,00	0,00	0,38
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>38.642.330,11</b>	<b>37.335.584,65</b>	<b>0,00</b>	<b>135,69</b>	<b>40.729.016,18</b>	<b>39.351.706,47</b>	<b>0,00</b>	<b>138,18</b>	<b>42.846.925,95</b>	<b>41.397.996,08</b>	<b>0,00</b>	<b>140,45</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS**

08 abr 2024 15:26  
FOLHA: 2

**EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	143.934,32	139.000,95	0,00	0,50	124.706,73	120.489,59	0,60	0,42	105.151,38	101.634,18	0,00	0,34
Resultado Nominal - abaixo da linha	-59.860,04	-57.835,79	0,00	-0,21	-61.955,14	-59.860,04	0,00	-0,21	-64.123,57	-61.955,14	0,00	-0,21
Dívida Consolidada (I)	1.781.410,45	1.721.169,52	0,00	6,26	1.843.759,82	1.781.410,45	0,00	6,26	1.908.291,41	1.843.759,82	0,00	6,26
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-1.770.146,83	-1.710.286,80	0,00	-6,22	-1.832.101,97	-1.770.146,83	0,00	-6,22	-1.896.225,54	-1.832.101,97	0,00	-6,22

**Parceiros públicos Privados**

Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2025	2026	2027
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,50	3,50	3,50
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,00	1,90	1,70
Projeção do PIB:	12.225.000.000.000,00	12.947.000.000.000,00	13.702.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida	28.477.768,19	29.474.490,08	30.506.097,23

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2025 = valores correntes divididos por...	1,0350
	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISIAS  
UF: MINAS GERAIS

**Leis de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício**  
**Anterior**  
**Exercício 2025**

08 abr 2024 15:27

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º , §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2023 (a)	% PIB	% RCL	2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Receitas Correntes	35.412.540,90	0,00	145,44	35.412.540,90	0,00	145,44	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	1.029.443,00	0,00	3,88	1.029.443,00	0,00	3,88	0,00	0,00
(+) Total das receitas de capital	<b>2.069.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,79</b>	<b>2.069.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	0,00	0,94	250.000,00	0,00	0,94	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	49.000,00	0,00	0,18	49.000,00	0,00	0,18	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	<b>36.153.097,90</b>	<b>0,00</b>	<b>132,38</b>	<b>36.153.097,90</b>	<b>0,00</b>	<b>136,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Despesas Correntes	31.967.780,90	0,00	119,99	31.967.780,90	0,00	119,99	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	145.000,00	0,00	0,55	145.000,00	0,00	0,55	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	<b>5.513.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,76</b>	<b>5.513.760,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Amortização da Dívida	415.000,00	0,00	1,56	415.000,00	0,00	1,56	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	0,00	0,38	100.000,00	0,00	0,38	-0,00	-0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	<b>37.021.540,90</b>	<b>0,00</b>	<b>135,56</b>	<b>37.021.540,90</b>	<b>0,00</b>	<b>139,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICIPIO: PAULISTAS

UF: MINAS GERAIS

**Leis de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício**  
**Anterior**  
**Exercício 2025**

08 abr 2024 15:27

FOLHA: 2

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-868.443,00	-0,00	-3,27	-868.443,00	-0,00	-3,27	0,00	-0,00
Dívida Consolidada (I)	2.338.234,23	0,00	8,80	1.661.360,54	0,00	6,26	676.873,69	28,95
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.674.377,97	-0,00	-13,83	-1.650.855,98	-0,00	-6,22	-2.023.521,99	55,07
Resultado Nominal - abaixo da linha	-161.588,32	-0,00	-0,61	1.861.933,67	0,00	7,01	-2.023.521,99	1.252,27

Fonte:

	Previsão	Realizado	Variação
*Valores PIB no exercício de 2023	10.856.000.000.000,00	10.856.000.000.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	27.309.945,30	26.558.640,81	751.304,49



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

08 abr 2024 15:27

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

FOLHA: 1

**EXERCÍCIO DE 2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º , §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Receitas Correntes	22.879.060,91	35.412.540,90	55,00	36.323.800,90	3,00	38.637.055,05	6,00	40.723.456,35	5,00	42.841.076,81	5,00	
(-) Valores Mobiliários	360.100,00	1.029.443,00	186,00	1.132.503,00	10,00	694.790,68	39,00	759.309,40	9,00	824.793,52	9,00	
(+) Total das Receitas de Capital	<b>659.000,00</b>	<b>2.069.000,00</b>	<b>214,00</b>	<b>1.099.000,00</b>	<b>-47,00</b>	<b>844.000,06</b>	<b>-23,00</b>	<b>889.575,96</b>	<b>5,00</b>	<b>935.834,04</b>	<b>5,00</b>	
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	250.000,00	150,00	250.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Alienação de Bens	40.000,00	49.000,00	22,00	49.000,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total das receitas primárias</b>	<b>23.037.960,91</b>	<b>36.153.097,90</b>	<b>56,93</b>	<b>35.991.297,90</b>	<b>-0,45</b>	<b>38.786.264,43</b>	<b>7,77</b>	<b>40.853.722,91</b>	<b>5,33</b>	<b>42.952.117,33</b>	<b>5,14</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Despesas Correntes	22.316.558,86	31.867.780,90	43,00	32.376.470,90	2,00	34.157.177,17	6,00	36.001.665,17	5,00	37.873.752,85	5,00	
(-) Juros e Encargos da Dívida	7.500,00	145.000,00	1.833,00	145.000,00	0,00	152.975,06	6,00	161.235,74	5,00	169.620,01	5,00	
(+) Total das Despesas de	<b>2.203.502,05</b>	<b>5.513.760,00</b>	<b>150,00</b>	<b>4.946.330,00</b>	<b>-10,00</b>	<b>5.218.377,97</b>	<b>5,00</b>	<b>5.500.170,17</b>	<b>5,00</b>	<b>5.786.178,82</b>	<b>5,00</b>	
(-) Amortização da Dívida	215.000,00	415.000,00	93,00	650.000,00	57,00	685.749,94	5,00	722.780,39	5,00	760.364,89	5,00	
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	80.000,00	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00	105.499,97	5,00	111.196,97	5,00	116.979,18	5,00	
<b>Total das despesas primárias</b>	<b>24.377.560,91</b>	<b>36.921.540,90</b>	<b>51,46</b>	<b>36.627.800,90</b>	<b>-0,80</b>	<b>38.642.330,11</b>	<b>5,50</b>	<b>40.729.016,18</b>	<b>5,40</b>	<b>42.846.925,95</b>	<b>4,91</b>	
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-1.339.600,00</b>	<b>-766.443,00</b>	<b>4,90</b>	<b>636.503,00</b>	<b>-52,49</b>	<b>143.834,32</b>	<b>-122,61</b>	<b>129.769,73</b>	<b>-13,36</b>	<b>105.191,38</b>	<b>-18,68</b>	



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

08 abr 2024 15:27

FOLHA:

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.512.789,65	1.861.933,67	-153,00	1.964.091,18	5,49	-59.860,04	-103,05	-61.955,14	3,50	-64.123,57	3,50
Dívida Consolidada (I)	2.235.405,57	1.661.360,54	-25,68	1.721.169,52	3,60	1.781.410,45	3,50	1.843.759,82	3,50	1.908.291,41	3,50
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.512.789,65	-1.650.855,98	-53,00	-1.710.286,80	3,60	-1.770.146,83	3,50	-1.832.101,97	3,50	-1.896.225,54	3,50

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Receitas Correntes	23.357.233,28	36.120.791,72	54,64	36.323.800,90	0,56	37.330.487,97	2,77	39.346.334,64	5,40	41.392.344,74	5,20
(-) Valores Mobiliários	367.626,09	1.050.031,86	185,62	1.132.503,00	7,85	671.295,34	40,72	733.632,27	9,29	796.901,95	8,62
(+) Total das Receitas de Capital	672.773,10	2.110.380,00	213,68	1.099.000,00	-47,92	815.458,00	-25,80	859.493,68	5,40	904.187,48	5,20
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	102.090,00	255.000,00	149,78	250.000,00	1,96	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	40.836,00	49.980,00	22,39	49.000,00	1,96	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>23.519.454,29</b>	<b>36.876.159,86</b>	<b>56,79</b>	<b>35.991.287,90</b>	<b>-2,40</b>	<b>37.474.651,62</b>	<b>4,12</b>	<b>39.472.196,05</b>	<b>5,33</b>	<b>41.489.630,27</b>	<b>5,14</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Despesas Correntes	22.782.974,94	32.505.136,52	42,67	32.376.470,90	-0,40	33.002.103,55	1,93	34.784.217,56	5,40	36.592.997,92	5,20
(-) Juros e Encargos da Dívida	7.656,75	147.900,00	1.831,63	145.000,00	1,96	147.801,99	1,93	155.783,32	5,40	163.884,07	5,20
(+) Total das Despesas de Capital	2.249.555,24	5.624.035,20	150,01	4.946.330,00	-12,05	5.041.911,08	1,93	5.314.174,08	5,40	5.590.510,94	5,20
(-) Amortização da Dívida	219.493,50	423.300,00	92,85	650.000,00	53,56	662.560,33	1,93	698.338,54	5,40	734.652,07	5,20
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	81.672,00	102.000,00	24,89	100.000,00	-1,96	101.932,34	1,93	107.436,69	5,40	113.023,36	5,20
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>24.887.051,93</b>	<b>37.659.971,72</b>	<b>51,32</b>	<b>36.627.800,90</b>	<b>-2,74</b>	<b>37.335.584,65</b>	<b>1,93</b>	<b>39.351.706,45</b>	<b>5,40</b>	<b>41.397.996,09</b>	<b>4,91</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I) - (II)</b>	<b>-1.367.597,64</b>	<b>-783.811,86</b>	<b>-42,69</b>	<b>-636.503,00</b>	<b>-16,79</b>	<b>139.086,98</b>	<b>-121,85</b>	<b>120.489,59</b>	<b>-13,36</b>	<b>101.634,18</b>	<b>-16,65</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

08 abr 2024 15:27

FOLHA: 3

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.586.277,21	1.899.172,34	-156,06	1.964.091,18	5,49	-57.835,79	-99,56	-59.860,04	3,38	-61.955,14	3,38
Dívida Consolidada (I)	2.282.170,25	1.694.587,75	-26,19	1.721.169,52	3,60	1.721.169,52	3,38	1.781.410,45	3,38	1.843.759,82	3,38
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.586.277,21	-1.683.873,10	-54,06	-1.710.286,80	3,60	-1.710.286,80	3,38	-1.770.146,83	3,38	-1.832.101,97	3,38

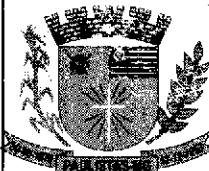
Índices de Inflação

2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,80	4,60	3,60	3,50	3,50	3,50

IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por...	1,0209	Ano de 2025 = valores correntes divididos por...	1,0350
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...	1,0200	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0350
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício 2025**

08 abr 2024 15:27

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	20.126.041,17	100%	21.924.606,88	100%	15.671.979,91	100%
<b>TOTAL</b>	<b>20.126.041,17</b>	<b>100%</b>	<b>21.924.606,88</b>	<b>100%</b>	<b>15.671.979,91</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	8.373.738,57	100%	8.172.464,08	100%	8.027.283,12	100%
<b>TOTAL</b>	<b>8.373.738,57</b>	<b>100%</b>	<b>8.172.464,08</b>	<b>100%</b>	<b>8.027.283,12</b>	<b>100%</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2025**

08 abr 2024 15:27

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2021(a)	2022(b)	2023(c)
<b>Receitas Realizadas</b>			
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Executadas</b>	<b>2021(d)</b>	<b>2022(e)</b>	<b>2023(f)</b>
<b>Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2021(g)</b>	<b>2022(h)</b>	<b>2023(i)</b>
<b>Valor(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

**NOTA**



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PAULISTAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E  
PROVIDÊNCIAS  
EXERCÍCIO 2025

08 abr 2024 15:

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	30.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	30.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustraçao de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenho	1.000.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.020.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.070.000,00</b>

 <b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA <b>MUNICIPIO:</b> PAULISTAS <b>UF:</b> MINAS GERAIS	<b>LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS</b> <b>OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b> <b>Exercício de 2025</b>	08 abr 2024 15:27 FOLHA 1
---	---	------------------------------

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

<b>Eventos</b>	<b>Valores Previsto Para 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	2.058.254,21
( - ) Transferências Constitucionais	707.047,58
( - ) Transferências ao FUNDEB	267.767,52
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.083.439,11
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.083.439,11
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	976.647,02
Impacto de Novas DOCC	976.647,02
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	106.792,09



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

08 abr 2024 15:27

FOLHA: 1

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL ( A+B - C )	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0001	DEMONSTRAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	312	925.980,36	2.967,886	0	0,00	0	0,00	312	925.980,36		
JUSTIFICATIVA	NÃO HÁ PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE VAGAS											
	TOTAIS	312	925.980,36	2.967,886	0	0,00	0	0,00	312	925.980,36		



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

**PAULISTAS**  
**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

08 abr 2024 15:28

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

**Exercicio de 2025**

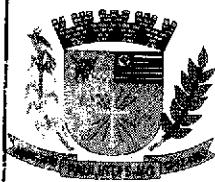
Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
Imposto Territorial e Predial Urbano	Outros benefícios de caráter não geral	Desconto de até 20% no pagamento de IPTU em cota única.	5.000,00	5.280,00	5.570,40	O desconto incentivará maior número de contribuintes a quitar seus débitos, reduzindo a inadimplência. A renúncia foi considerada na estimativa da receita e não afetará a execução da despesa fixada na proposta orçamentária.
	<b>Totais:</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.280,00</b>	<b>5.570,40</b>	

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> <b>PAULISTAS</b> <b>MINAS GERAIS</b>	<b>LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime</b> <b>Próprio de Previdência dos Servidores</b> <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> <b>Exercício de 2025</b>	08 abr 2024 15: <b>FOLHA:</b> 1
--	---	------------------------------------

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.656.016,65</b>	<b>1.852.041,44</b>	<b>2.530.370,32</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	590.162,28	733.947,27	691.829,51
<b>Civil</b>	590.162,28	733.947,27	691.829,51
Ativo	590.162,28	733.947,27	691.829,51
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	1.067.854,37	1.118.094,17	1.838.540,81
<b>Civil</b>	873.269,61	533.906,40	1.209.953,98
Ativo	873.269,61	533.906,40	1.209.953,98
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	194.584,76	584.187,77	628.586,83
<b>Receitas Imobiliárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Valores Imobiliários</b>	194.584,76	584.187,77	628.586,83
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Administração de Deficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(IV)=(I+III-II)</b>	<b>1.656.016,65</b>	<b>1.852.041,44</b>	<b>2.530.370,32</b>



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: PAULISTAS  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime  
Próprio de Previdência dos Servidores  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
Exercício de 2025

08 abr 2024 15:

FOLHA: 2

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV alínea "a")

R\$ 1,00

**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

**ADMINISTRAÇÃO (V)**

Despesas Correntes

	2021	2022	2023
Despesas Correntes	162.770,46	198.058,30	187.185,14
Despesas de Capital	162.770,46	198.058,30	187.185,14

**PREVIDÊNCIA (VI)**

**Benefícios - Civil**

	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	1.380.609,68	1.753.856,35	2.368.783,47

Aposentadorias

Aposentadorias	1.380.609,68	1.753.856,35	2.368.783,47
----------------	--------------	--------------	--------------

Pensões

Pensões	1.085.509,09	1.381.914,37	1.891.022,95
---------	--------------	--------------	--------------

Outros Benefícios Previdenciários

Outros Benefícios Previdenciários	160.908,32	181.667,85	234.235,90
-----------------------------------	------------	------------	------------

**Benefícios - Militar**

Benefícios - Militar	134.192,27	190.274,13	243.524,62
----------------------	------------	------------	------------

Reformas

Reformas	0,00	0,00	0,00
----------	------	------	------

Pensões

Pensões	0,00	0,00	0,00
---------	------	------	------

Outros Benefícios Previdenciários

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------

**Outras Despesas Previdenciárias**

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	------	------	------

Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS

Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

Demais Despesas Previdenciárias

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
---------------------------------	------	------	------

**TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)(VII)=(V + VI)**

	2021	2022	2023
Total das Despesas Previdenciárias (RPPS)(VII)=(V + VI)	1.543.380,14	1.951.914,65	2.555.968,61

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(V-VII)**

	2021	2022	2023
Resultado Previdenciário (VIII)=(V-VII)	114.636,51	99.873,21	-25.598,29

**APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS**

	2021	2022	2023
--	------	------	------

**Total dos Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS**

Total dos Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

Outros Aportes para o RPPS

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

**BENS E DIREITOS DO RPPS**

	2021	2022	2023
--	------	------	------

**Total de Bens e Direitos da RPPS**

Total de Bens e Direitos da RPPS	5.132.171,00	7.960.226,18	8.240.455,43
----------------------------------	--------------	--------------	--------------

Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e Equivalente de Caixa	68,42	-19.554,64	0,00
------------------------------	-------	------------	------

Investimentos e Aplicações

Investimentos e Aplicações	5.132.103,18	5.036.405,05	5.083.033,64
----------------------------	--------------	--------------	--------------

Outros Bens e Direitos

Outros Bens e Direitos	0,00	2.943.375,77	3.157.421,79
------------------------	------	--------------	--------------

**RECURSOS RPPS APPARECIMENTADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

	2021	2022	2023
--	------	------	------

Valor	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

	2021	2022	2023
--	------	------	------

Valor	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------